



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de março de 2024 - n.º 2642 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 37 páginas

## Audiência Pública

### Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais 3º QUADRIMESTRE de 2023 Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

#### 1. ABERTURA

Às dezoito horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Secretária de Planejamento e Finanças, Sra. Kellen Maria Sartori, deu por aberta a Audiência Pública, sendo a mesma realizada e transmitida pelo canal do Youtube da Câmara Municipal.

Estabelecido todos os objetivos da audiência e questões de ordem, agradeceu a Câmara Municipal, aos presentes no Plenário da Câmara e a todos que acompanhavam pela internet. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Maurício da Silva Tenório, prosseguindo com a apresentação, conforme segue:

#### 2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

Receita Total realizada até o 3º Quadrimestre de 2023, foi de **R\$ 955.898.324,00**, o que corresponde a **14,06%** maior que o mesmo período de arrecadação do exercício anterior.

##### 2.1. RECEITA TOTAL

###### 2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo **R\$ 967.363.464,00**.

###### 2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital arrecadadas até o 3º Quadrimestre foram de **R\$ 53.798.365,00**. Sua composição decorre, basicamente, das Operações de Crédito, liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas aos cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

###### 2.1.3. Deduções do FUNDEB

As Deduções do FUNDEB no 3º Quadrimestre foram de **R\$ 65.263.596,00**.

###### 2.1.4 Principais Receitas

As Principais Receitas realizadas até o 3º quadrimestre foram de **R\$ 711.229.326,00**, sendo:

- IPTU	R\$ 152.458.969,00
- ICMS (Bruto)	R\$ 120.500.213,00
- ISS	R\$ 109.700.868,00
- FUNDEB	R\$ 105.942.683,00
- FPM (Bruto)	R\$ 87.960.003,00
- IPVA (Bruto)	R\$ 51.760.557,00
- ITBI	R\$ 33.859.528,00
- SUS	R\$ 29.011.839,00
- FNDE	R\$ 20.034.666,00

#### 3. DESPESAS

A despesa liquidada até o 3º quadrimestre totalizou **R\$ 939.379.514,00**, sendo:

##### 3.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A Despesa Liquidada neste período obteve um resultado de **R\$ 844.929.959,00**.

Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram **R\$ 345.291.364,00**, correspondente a **36,75%** do total de despesa liquidada.

-As despesas com Juros e Encargos da Dívida totalizaram **R\$14.84.637,00** correspondente a **1,52 %** do total de despesa liquidada.

- Outras Despesas Correntes totalizaram **R\$ 485.353.958,00**, correspondente a **51,66%** do total de despesa liquidada.

##### 3.2. Despesas de Capital

Os investimentos totalizaram **R\$ 80.094.154,00** correspondente a **8,52%** do total de despesa liquidada.

As despesas com Amortização da Dívida totalizaram **R\$ 13.293.788,00**, correspondente a **1,41 %** do total de despesa liquidada.

As despesas com transferência Intra-Orçamentária totalizaram **R\$ 1.061.612,00**, correspondente a **0,11 %** do total de despesa liquidada.

#### 4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

O Resultado Primário para o 3º Quadrimestre de 2023 foi de **(R\$ 39.920,284)**. A Meta Fiscal para o Resultado Primário (LDO) é de **(R\$ 64.248.223,00)**.

O Resultado Nominal para o 3º Quadrimestre de 2023 foi de **R\$74.684.108,00**, sendo que a meta fixada para o exercício era de **R\$ 100.957.823,00**.

#### 5. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 3º Quadrimestre, o valor da Dívida Consolidada Bruta foi de **(R\$ 169.092.972,00)**, com uma disponibilidade de caixa de **R\$ 94.170.650,00**, Passivos Reconhecidos de **R\$ 5.280.650,00** e saldo da dívida fiscal líquida de **R\$ 69.641.672,00**.

#### 6. RESTOS A PAGAR

**Processados:** Inscritos em 31/12/2022 **R\$ 23.020.363,00**, pagos até o 3º Quadrimestre de 2023 o valor de **R\$ 22.983.122,00**, cancelado o valor de **R\$ 37.241,00**, não havendo saldo a pagar. Considerando o inscrito em 31/12/2023 o saldo a ser pago no exercício de 2024 é de **R\$ 31.888.433,00**.

**Não Processados:** Inscritos em 31/12/2022 **R\$ 26.751.923,00** pagos até o 3º quadrimestre o valor de **R\$ 22.450.091,00**, cancelados até o 3º quadrimestre o valor de **R\$ 3.443.094,00**, restando um saldo a pagar de **R\$ 858.738,00**. Considerando o inscrito em 31/12/2023 o saldo a ser pago no exercício de 2024 é de **R\$ 31.888.433,00**.

#### 7. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A despesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou, no 3º Quadrimestre, **R\$ 201.068.919,00** o que corresponde a **28,94%** da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de **25,00%** no encerramento do Exercício.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. Tendo-se verificado que foi aplicado até o 3º quadrimestre o montante de **R\$ 106.746.649,00**, que corresponde a **100,00%** do total (recursos recebidos, aplicação financeira e diferido)

A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo **70,00%** dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício. No 3º quadrimestre de 2023 foi aplicado **R\$ 89.268.556,00**, correspondendo a **83,64%**.

## Atos do Poder Executivo

### Compras, Licitações e Contratos

No que se trata do restante, os **30,00%** dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de **R\$ 17.478.092,00**, o que corresponde a **16,37%**.

#### 8. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 3º Quadrimestre de 2023 o montante de **R\$ 170.920.710,00** que corresponde a **25,10%** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que já se encontra **cumprida no 3º quadrimestre de 2023** o limite mínimo de **15,00%** para aplicações em ações e serviços públicos de saúde, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

#### 9. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram nos últimos doze meses o montante de **R\$ 367.160.039,00**, correspondente a **35,91 %** da Receita Corrente Líquida, que alcançou um montante de **R\$ 1.022.429.837,00**.

#### 10. SAAE

##### 10.1 Receitas

O total de Receitas realizadas até o 3º quadrimestre foi de **R\$ 129.388.761,00**, sendo:

- Receita Patrimonial	R\$ 409.238,00
- Receita de Serviços	R\$ 119.917.675,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 3.056,00
- Receita Corrente - Intra-Orçamentária	R\$ 7.568.142,00
- Alienação de Bens	R\$ 184.498,00
- Receita Capital - Intra-Orçamentária	R\$ 1.306.152,00

##### 10.2 Despesas

O total de Despesas Liquidadas até o 3º quadrimestre foi de **R\$ 138.323.692,00**, sendo:

- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 30.415.410,00
- Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.002.305,00
- Outras Despesas Correntes	R\$ 71.546.807,00
- Investimentos	R\$ 7.871.684,00
- Inversões Financeiras	R\$ 24.358.205,00
- Amortização da Dívida	R\$ 3.129.282,00

##### 10.3 Restos a Pagar

**Processados:** Inscritos em 31/12/2022 **R\$ 4.107.165,00**, pagos até o 3º Quadrimestre de 2023 o valor de **R\$ 4.107.165,00**, não houve cancelamento e não há saldo a pagar. Considerando o inscrito em 31/12/2023 o saldo a ser pago no exercício de 2024 é de **R\$ 2.010.862,00**.

**Não Processados:** Inscritos em 31/12/2022 **R\$ 2.055.103,00** pagos até o 3º quadrimestre o valor de **R\$ 2.044.551,00**, cancelados até o 3º quadrimestre o valor de **R\$ 10.553,00**, não havendo saldo a pagar. Considerando o inscrito em 31/12/2023 o saldo a ser pago no exercício de 2024 é de **R\$ 959.044,00**.

O Sr. Maurício da Silva Tenório encerrou a apresentação, agradecendo a participação de todos e colocando-se à disposição para responder as perguntas.

#### 11. ABERTO PARA PERGUNTAS

Não houve perguntas.

#### 12. ENCERRAMENTO

Não havendo mais perguntas, às dezoito horas e quarenta minutos, a Secretária de Planejamento e Finanças, Sra. Kellen Maria Sartori deu por encerrada a Audiência Pública que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023, agradecendo a aqueles que participaram e desejando uma boa noite.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Diretor de Planejamento - Prefeitura da Estância de Atibaia.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.874/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024. OBJETO:** Concessão de direito real de uso do Centro De Esportes E Cultura – Prefeito Omar Zigaib e do Centro Esportivo – Reinaldo Vasconcelos Veiga, com a prestação de serviços, por parte do ganhador, de modernização, gestão, operação, manutenção e implantação de projetos sociais educacionais para o desenvolvimento de atividades esportivas e prestação de serviços à comunidade. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2024 ÀS 09H00.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.328/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024. OBJETO:** contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção de quiosque e manutenção de barco de madeira do parque infantil da E.M. Diretora Eleonor De Barros. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/03/2024 ÀS 09H00.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.305/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024. OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/03/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/24 ÀS 08H30.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024. OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza, tratamento e manutenção da piscina da E. M. Educador Paulo Freire, com fornecimento de material e mão de obra, produtos químicos e equipamentos em comodato. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/03/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/24 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de Março de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

## Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Concurso:

**CONCURSO N° 004/24 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 10.237/24. OBJETO:** Seleção de propostas de apresentação para participação no Festival de Inverno de 2024 no município de Atibaia/SP. **INSCRIÇÕES:** As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08 horas do dia 05/03/24 até as 16 horas do dia 26/04/24, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, conforme instruções no Anexo XI do Edital.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br / Transparência / Concurso](http://www.atibaia.sp.gov.br/Transparência/Concurso).

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n° 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 dia do mês de março de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni  
**Secretário de Administração**

### AVISO - NOVA DATA

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 7.732/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para revisão e atualização do código tributário municipal. O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que foi **REDESIGNADO** para até as 08h30 do dia 18/03/2024 a NOVA DATA para recebimento das propostas iniciais, sendo agendado para o dia 18/03/2024 às 08h31 o início da sessão de disputa de preços.

Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de Março de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni  
**Secretário de Administração**

### AVISO – SUSPENSÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 64.230/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de engenharia diagnóstica para avaliar a viabilidade de instalação de placas fotovoltaicas nos prédios públicos, contemplando laudo técnico de vistoria em altura, relatório fotográfico e opções de adequação de estrutura. O Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do presente

certame para análise de solicitação de pedido de esclarecimento por empresa interessada no presente certame.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 7.1462024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2024. OBJETO:** contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para serviços de revitalização de espaço existente destinado ao parque temático cidade do morango, no município de Atibaia/SP – **CONVÊNIO DADE N.º 160/2023.** O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO SINE DIE** do presente certame.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de março de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni  
**Secretário de Administração**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO N°: 61.167/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 006/2024. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso nas farmácias das Unidades de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024**, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, para o item 36 (R\$ 28,80); **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, para o item 37 (R\$ 8,77); **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.**, para os itens 31 (R\$ 0,22), 32 (R\$ 4,38) e 46 (R\$ 1,75); **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, para o item 05 (R\$ 16,10); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, para os itens 10 (R\$ 0,982), 15 (R\$ 79,98), 20 (R\$ 10,39), 29 (R\$ 3,80) e 33 (R\$ 22,27); **FARMA2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, para o item 41 (R\$ 5,10); **FUTURA COM. DE REP. COML. LTDA.**, para o item 45 (R\$ 7,720,51); **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.**, para os itens 25 (R\$ 1,799) e 26 (R\$ 2,29) **ILG COMERCIAL LTDA.**, para os itens 24 (R\$ 0,294) e 35 (R\$ 19,609); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, para o item 01 (R\$ 2,149); **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, para o item 23 (R\$ 54,83); **M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, para o item 07 (R\$ 8.558); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, para os itens 30 (R\$ 5,299) e 43 (R\$ 5,603); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, para o item 08 (R\$ 0,391); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para os itens 02 (R\$ 3,97), 03 (R\$ 4,839), 12 (R\$ 0,75) e 40 (R\$ 10,129); **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**, para os itens 34 (R\$ 5,35), 39 (R\$0,83) e 47 (R\$ 0,027); **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, para o item 27 (R\$ 4,049); Os itens 14, 22, 28, 38 e 42 foram **DESERTOS**. Os itens 04, 06, 09, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 21 e 44 foram **FRACASSADOS**. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da

## Atos do Poder Executivo

homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 3.228/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 039/2024. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de sacos para alimentos e luvas descartáveis, para uso nas escolas da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: IRINEU VALENTIM TONELOTTO., para os itens 01 (R\$ 0,01) e 02 (R\$ 18,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024. Eliane Doratiotto Endsfieldz Secretária de Educação.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 6.205/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 051/2024. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 01-2024, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI., para os itens 01 (R\$ 1,40) e 05 (R\$ 6,00); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os itens 02 (R\$ 5,385), 07 (R\$ 0,227), 08 (R\$ 3,47) e 09 (R\$ 149,987); ILG COMERCIAL LTDA., para os itens 03 (R\$ 1,129) e 06 (R\$ 0,539); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., para o item 04 (R\$ 2.595,94); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 7.374/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 057/2024. OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de toner compatível para impressora modelo hp color deskjet m-254dw, novo e não remanufaturado, para uso nas unidades de saúde, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária

conforme descrito abaixo: J A NUNES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens 03 (R\$ 27,98) e 04 (R\$ 27,98); DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS, para os itens 01 (R\$ 27,97) e 02 (R\$ 27,97); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 01 dia do mês de março de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva

**Diretor do Departamento de Licitações**

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 65.526/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 025/2024. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas manuais e elétricas para uso da secretaria de serviços e demais secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **RERRATIFICAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: GGV COMERCIAL LTDA., para os itens 06 (R\$ 114,00), 07 (R\$ 37,29), 08 (R\$ 57,07), 14 (R\$ 22,14), 16 (R\$ 5,38), 20 (R\$ 104,99), 29 (R\$ 214,18), 31 (R\$ 16,62), 34 (R\$ 18,32), 43 (R\$ 14,60) e 60 (R\$ 225,29); Leia-se: GGV COMERCIAL LTDA., para os itens 06 (R\$ 114,09), 07 (R\$ 37,29), 08 (R\$ 57,07), 14 (R\$ 22,14), 16 (R\$ 5,38), 20 (R\$ 104,59), 29 (R\$ 214,18), 31 (R\$ 16,62), 34 (R\$ 18,32), 43 (R\$ 14,60) e 60 (R\$ 225,29); Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 01 dia do mês de março de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva

**Diretor do Departamento de Licitações**

### AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Chamamento:

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/24, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.797/24 OBJETO Seleção de proposta de Apoio Técnico Especializado para operacionalização da Lei n.º 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Município de Atibaia. **INSCRIÇÕES:** As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08:00 horas do dia 05/03/24 até as 16:00 horas do dia 15/03/24, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do

## Atos do Poder Executivo

protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, seguindo as instruções do Anexo VI do Edital

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra, está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br/Transparência/Chamamento](http://www.atibaia.sp.gov.br/Transparência/Chamamento).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 dia do mês de março de 2024

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 023/2024 PROCESSO N.º 336/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/24  
OBJETO: Atendimento ao “Projeto Esportivo - Modalidade Esportes de Areia (Futebol e Vôlei)” CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): Associação Desportiva Atibaense - CNPJ n.º 51.913.770/0001-66 RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) VIGÊNCIA: 01/03/24 à 31/12/24. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024. SIGNATÁRIOS: Luis Fernando Magro, CPF n.º 313.839.158-30, e Vera Lucia Donato Colomina, CPF n.º 512.863.788-34

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 024/2024 PROCESSO N.º 38/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/24 OBJETO: Atendimento ao “Projeto Esportivo - Modalidade Beisebol”. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Atibaia - ACENBRA - CNPJ n.º 51.867.554/0001-21. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) VIGÊNCIA: 29/02/24 à 31/12/24. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024. SIGNATÁRIOS: Luis Fernando Magro, CPF n.º 313.839.158-30, e Eduardo Tetsuo Abe, CPF n.º 537.857.468-49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de Março de 2024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.396/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 027/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de serviço de assessoria e assistência operacional para divulgação do Município de Atibaia no Evento denominado 7º CONEXIDADES - ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS, cuja promoção será exclusivamente, pela empresa W.L.S. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, cuja realização será no Município de São Sebastião, de 04 a 08 de junho de 2.024, no valor total de R\$ 28.488,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), com fundamento Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e

determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 1º dia do mês de março de 2.024. Sr. André Devecchi de Freitas - Secretário de Desenvolvimento Econômico em substituição.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de Março de 2024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 248/2022 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como reajuste de preços no importe de 2,51% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 7.223.280,00 – Assinatura: 29/02/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.334/2022 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – Objeto: Acréscimo de 13,14% – Valor: R\$ 756,00 – Assinatura: 28/02/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 58.827/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 024/23 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sra. RENATA ANDRÉ BUENO NUNES, Sr. RONALDO ANDRÉ BUENO e Sra. ROBERTA APARECIDA BUENO HINARAKA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 77.999,76 – Assinatura: 28/02/2024.

PROCESSO N.º 02.450/12 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 06.966/20 – DISPENSA N.º 004/2012 – 13º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 062/12 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sr. FÁBIO LOBO NAPOLITANO, Sra. RITA LOBO NAPOLITANO e Sra. MARIA CLÁUDIA LOBO NAPOLITANO – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 04 (quatro) meses – Valor: 53.157,00 – Assinatura: 26/02/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.925/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 06 (seis) meses – Assinatura: 27/02/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de Março de 2024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Serviços

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

##### CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 04/2024 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2020 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, n.º 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.**

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

**A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

			PUBLICAÇÃO 01/02
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
65	JOÃO VITOR OLIVEIRA SILVA	VERA LUCIA DA SILVA PRADO	03/03/2020
66	JOSÉ ERZO DE MORAES	JOSE CARLOS DE MORAES	03/03/2020
67	LÍDIA MARIA DA CONCEIÇÃO	RITA DE ARAÚJO MARTINS	03/03/2020
68	ELIDIO RIBEIRO ALEMÃO	MARIA JOSE RIBEIRO ALEMÃO SANTOS	05/03/2020
69	ALDEVINO JÚLIO DA SILVA	EDELINO JÚLIO DA SILVA	05/03/2020
70	WAGNER GUEDES	VANESSA ALVES GUEDES	06/03/2020
71	ILZA DE BRITO ARAÚJO	CLAÚDIA DE BRITO ARAÚJO IGNÁCIO	07/03/2020
72	LAÉRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO	SILVIA FERREIRA BATISTA	09/03/2020
73	ORGILIA MOREIRA TORRES	MARCOS FIRMINO GERRA	12/03/2020
74	GENI FEUERSTEIN	MAURICIO FEUERSTEIN	14/03/2020
75	ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA	IRACEMA FERREIRA DE ALMEIDA	14/03/2020
76	JOMAR RAMOS	DAIANE GONÇALVES RAMOS	14/03/2020
77	MAURO CANHETE DIAS	LEANDRO CANHETE DIAS	15/03/2020
78	ABDON RIBEIRO GARCIA	FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS	16/03/2020
79	AYAKO TOGE	MASSAITI TOGE	20/03/2020
80	ANA MARIA PAIS SPADA	CATIA ARAUJO SPADA	21/03/2020
81	LINDA MÁRCIA DA SILVA	GABRIELA DA SILVA SANTOS	22/03/2020
82	NAIR BARRIOS PEREZ	RACHEL BARROS CAETANO	23/03/2020
83	ANA DUARTE DO CARMO	MARIA FLORENCIA DO CARMO BARBOSA	24/03/2020
84	LUZIA VALÉRIA BENTA RODRIGUES ARAÚJO	ALEX BARBIERI	24/03/2020
85	IDIONES LISBOA ANTUNES DE FREITAS	ANTONIO ROBERTO DE FREITAS	24/03/2020
86	OSWALDO PEDROSO	BENEDITO PEDROSO	26/03/2020
87	BENEDICTA MARCILE CATANZARO	VENORA CATANZARO ALVES CARDOSO	27/03/2020
88	BENEDITO APARECIDO CARDOSO	INES VASCONE DA SILVEIRA	29/03/2020
89	CARMÉLIA SOARES CRESCÊNCIO	MARCO ANTONIO PUORRO	29/03/2020
90	LEONTINA MARTINS RODRIGUES	IAN VICTOR SALES OLIVEIRA	29/03/2020
91	FRANCISCO BRILHA SOBRINHO	ADALGISA ALMEIDA BRILHA	30/03/2020
92	CLODOALDO FRANÇA DOS SANTOS	ADRIANA SILVA LOPES	30/03/2020
93	EMÍLIA FRANÇOSO DA SILVA	TEREZINHA SOARES FRANCO SO LIMA	31/03/2020
94	ROSA DA COSTA SANTOS	CLAUDIONOR BERNARDES DE SOUZA	31/03/2020
95	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS OLIVEIRA	LUCINÉIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA	31/03/2020
96	FLÁVIO FERREIRA	ANTONIO CARLOS FERREIRA	31/03/2020

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 02 de março de 2024.

Luís Carlos Antônio de Moura  
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Planilha

**Edital de Notificação**

Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
<p>A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(is) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:</p>					
005/24	008/24	Nelson Correia- Espolio	Rua João Braga, nº 135/ 146-152-158-164-172-178-184 (Rua Manoel de Oliveira)- Quadra B- Lote 36	Chacétras Maringa	Capinação, Limpeza, Construção (*Nas 2 testadas) e Reparos na Calçada (*Remover degraus e mureta contraforte)
006/24	008/24	Nelson Correia- Espolio	Rua João Braga, nº 135/ 146-152-158-164-172-178-184 (Rua Manoel de Oliveira)- Quadra B- Lote 37	Chacétras Maringa	Retirar rampa instalada sobre a sarjeta, obstruindo, alterando e/ou reduzindo a drenagem de águas pluviais na esquina
010/24	022/24	Maria do Socorro Cesar Leite	Rua Newman, N.º 0- Lote 09 e 10	Vila Santa Clara	Reparos na Calçada (*Remover Mato E Concretar Falhas No Piso Da Calçada)
012/24	031/24	Calimero Pinheiro- Espolio	Rua Newman, N.º 75- Quadra C- Lote 39 P	Vila Santa Clara	Reparos na Calçada (*Remover Mato, Degraus, Nivelar E Concretar Falhas No Piso Da Calçada)
015/24	044/24	Benedito Pereira Leal- Espolio	Rua Comendador Edson Luiz Rizzo, N.º 677 / N.º 20 (Rua Brasil)- Lote 12	Vila Esperança/ Caetetuba	Reparos na Calçada (*Em Volta Do Poste, Nivelar E Concretar Falhas No Piso Da Calçada)
017/24	066/24	Gelson Moreira Do Amaral/ Hilda José De Souza Amaral/ Gercino Anastacio De Oliveira/ Maria Vaneid Cardoso De Souza	Rua Santo Antonio, N.º 211- Quadra 08- Lote 23	Jardim São Felipe	Construção Da Calçada (s)
124/24	450/24	Milton Fagundes	Alameda Paraná e Alameda Ceara- Quadra 03- Lote 21, 22, 25 e 26	Jardim Paulista	Reparos na Calçada (s) (limpeza e capinação, bem como fechamento de buracos e fissuras)
170/24	516/24	Milton Fagundes	Rua Das Figueiras- Quadra F- Lote 04 e 05	Jardim Dos Pinheiros	Reparos na Calçada (s)
175/24		Katxere Medina Svanelid	Rua Das Acacias, N.º 269- Quadra 14- Lote 01 a 50	Jardim Dos Pinheiros	Reparos na Calçada (s) (*Poda de plantas e remoção de galhos da via)
254/24	605/24	João Bosco Ribeiro Martins	Avenida João De Oliveira Leme, N.º 662/N.º 125- 54 (Rua Gilberto Domizetti Martins X Antônio Martins De Noronha)- Quadra J- Lote 08 a 22	Jardim do Trevo	Construção Da Calçada (s) (*Executar nas 3 testadas)
<p><b>Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2.º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.</b></p>					

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana

Página 1



## Atos do Poder Executivo

### CHAMAMENTO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Transporte, da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – SMPU, considerando aprevisão do artigo 2º da Lei Complementar nº 920/2023, vem por meio deste instrumento, CONVOCAR os motoristas auxiliares de táxi abaixo relacionados:

- Eder De Carvalho - CPF 309.536.078-95;
- Adeilton Carlos Pedroso Da Silva - CPF 252.656.578-27;
- Orlando Furini - CPF 004.101.508-86;

Para que no prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação desta na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, apresente através da plataforma eletrônica 1Doc, com o assunto “ Alvará de Táxi ” o interesse na permissão para exploração de serviços de táxi no Município ,apresentando a seguinte documentação:

- CNH com EAR;
- Curso de taxista;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa do registro de distribuição criminal dos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de registro no cadastro mobiliário do Município;
- Prova de cadastro e regularidade junto ao INSS;
- Comprovante de endereço;
- Foto 3X4.
- CRLV;
- Laudo de instalação do taxímetro.

Daniel de Carreiro Teves  
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Atibaia, 01 de março de 2024

### Referente ao AIM 8874/23 Fiscalização 3.319/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Luiz Carlos Pastorello Junior**, com endereço de correspondência na **Rua Vitoria Regia, 49- Vila Gardênia- Atibaia /SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1046/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Alameda Nicolau João Tebecherani, 330- Quadra: B- Lote: 21- Jardim São Nicolau- Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**. O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 8890 Fiscalização 751/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da

Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Laurino Loureiro Salvador Junior**, com endereço de correspondência na **Estrada Fazenda Nova União, 254- Caetetuba- Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 347/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada (\*Efetuar plantio na floreira, gramar ou concreto) e Capinação e limpeza da Calçada (\*Mato na floreira)**, do imóvel de sua propriedade situado na **Estrada Municipal Fazenda Nova União, Nº 254- Quadra: O- Lote: 7B- Caetetuba - Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 8916 Fiscalização 3.884/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Marcos Da Conceição Dos Santos Chagas**, com endereço de correspondência na **Avenida Itaborai, 871- Apart. 03- Bosque Da Saúde- São Paulo/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1366/2023** referente a **Efetuar a construção da calçada (s)**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Acacia Dourada, Nº 0- Quadra: 19- Lote: 24- Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia- Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 8918/24 Fiscalização 4.412/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Carmen Schorcht Antunes Dos Santos- Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua General Jardim, 630- Ap. 02- Vila Buarque- São Paulo/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1619/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Piraju- Quadra: 52- Lote:18- Jardim Paulista- Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito



## Atos do Poder Executivo

às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8921  
Fiscalização 3.079/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Neusa Sabbatini Mariani- Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Gonçalves Dias, 368- Jardim das Cerejeiras- Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1004/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada (\*Concretar falhas no piso da calçada, por onde está crescendo mato)**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Gonçalves Dias, Nº 368- Quadra: 17- Lote: 23- Jardim das Cerejeiras- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

## Secretaria de Justiça e Cidadania

## RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O Conselho de Eleição do COMAD, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução nº 01/2023 de 18 de dezembro de 2023, torna público o resultado definitivo dos conselheiros eleitos para o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD, para Gestão 2024/2027.

## MEMBROS TITULARES

Classificação	Nome do Candidato
1º	Maria José Carvalho Brasilino
2º	Jéssica Cardoso dos Santos Miranda
3º	Layla dos Santos Lima
4º	Gustavo Pereira Batista de Oliveira

5º	Marco Antônio Correa de Melo
6º	Newton Moraes de Paula
7º	Sílvio Correa de Oliveira

## MEMBROS SUPLENTE

Classificação	Nome do Candidato
8º	Álvaro Franca Rocha Neto
9º	Maria de Lourdes Horiguela
10º	Joaquim Gomes Oliveira
11º	Jéssica Cristina Estevão da Silva
12º	Cristiane Mara Franco Monteiro de Paula
13º	Fábio de Assis Silveira
14º	Gioconda Conceição Cornélio

Atibaia, 29 de fevereiro de 2.024.

## Comissão Eleitoral – COMAD

Neusa Verderami  
Carla Goes Grosso  
Adelaide Gonzalez Fernandes  
Cristiane Marques Merissi

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO Nº 01/2024, de 29 de fevereiro de 2.024.

Edital de convocação do processo de eleição e assembleia de apuração de votos dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos – CDMH -

A Comissão Eleitoral designada a promover a eleição do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo parágrafo 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.756/2020 c.c. artigos 21 e 22 do Regimento Interno, este que foi homologado pelo Decreto nº 9.877/2022, torna público a Resolução Nº 01/2024, com a publicação do edital do Processo Eleitoral e Assembleia de Apuração de votos para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos Humanos, para o biênio 2024/2026.

## DA ELEIÇÃO

**Art. 1º** - Fica convocado Assembleia Geral Pública para votação e apuração de votos para eleição de representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH, para o mandato de **02 (dois) anos**. (Art. 2º, § 1º da Lei n. 4.756/2020.)

**Art. 2º** – A assembleia de eleição ocorrerá no dia **06 de abril de 2024**, na Casa dos Conselhos, sito à Avenida da Saudade, 287, Centro, no período das **9h00m às 14h00m para votação, iniciando-se às 14h30m, o processo de apuração, com ampla transparência do atos procedimentais**.

**Art. 3º** – O mandato dar-se-á a partir da posse dos eleitos, nos termos desta Resolução.

**Art. 4º** – Conforme o art. 5º, inciso II da Lei nº 4.756 de 22 de dezembro de 2020, a sociedade civil se fará representar por 12 (doze) titulares e igual número de suplentes, de entidades ou interessados que tenham como finalidade a promoção e defesa dos direitos humanos no âmbito do Município de Atibaia.

**Art. 5º** – Cada pessoa (candidato) poderá representar um segmento e ou um grupo, organização ou entidade que, por sua vez, será representada uma única vez na titularidade e suplência.

## Atos do Poder Executivo

### DO CREDENCIAMENTO

**Art. 6º** – Os interessados em participar do processo eleitoral para composição do colegiado do conselho, deverão:

- ter domicílio no município de Atibaia;
- participar de grupos organizados que atuem na defesa e promoção dos direitos humanos no município e;
- ter dezoito (18) completos até a data da inscrição.

**Art. 7º** – Os candidatos ao pleito eleitoral deverão, no período de **04 de março a 22 de março**, preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo a esta resolução e apresentar, no ato, os seguintes documentos:

- Documentos pessoais (RG e CPF e ou Carteira Nacional de Habilitação);
- Comprovante de domicílio no Município de Atibaia;
- Autodeclaração de vínculo com as ações que defendam e promovam os direitos humanos no município, especificando as ações desenvolvidas.

**Parágrafo único** - O pedido de inscrição deverá ser feito presencialmente ou por meio do sistema 1DOC da Plataforma Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia (Programa Atibaia Sem Papel), com anexação da ficha e respectiva documentação digitalizada nos formatos PDF ou JPEG.

### Inscrições plataforma eletrônica - “on line”

Passo a passo:

Acessar o site [www.atibaia.1doc.com.br/atendimento](http://www.atibaia.1doc.com.br/atendimento)

Entrar em protocolo;

Fazer o cadastro para obter autorização;

Escolher o assunto: Inscrição para o Conselho Municipal de Políticas sobre o Álcool e Outras – COMAD;

Preencher a ficha com dados pessoais;

Anexar os documentos obrigatórios e identificá-los;

Finalizar.

As inscrições presenciais deverão ser efetuadas no período de 04 de março a 22 de março na Rua Zeferino Alves do Amaral, 285, Centro (Departamento de Cidadania) de segunda feira a sexta feira, no horário das 13:00 às 15:00 horas, com seguintes procedimentos: preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo anexo a esta resolução, e apresentação dos documentos listados no art. 7º (originais e cópias).

### DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 8º** - Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral publicará na Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia e afixará no mural de publicações da Casa dos Conselhos, sito à Avenida da Saudade, 287, Centro, na data de **25 de março de 2024**, a nominata dos inscritos deferidos e indeferidos.

**Art. 9º** – Eventual impugnação a qualquer das candidaturas inscritas deverá ser feita por escrito, endereçada à Comissão Eleitoral, e protocolada entre os dias **25 e 26 março de 2024**, das 9:00 às 16:00h, no Departamento de Cidadania, da Secretaria de Justiça, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, nº 285, centro.

**Parágrafo único** - Compete à comissão avaliar e decidir pela procedência ou improcedência do pedido de impugnação.

**Art. 10** – No dia **27 de março de 2024** deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município os nomes aptos à eleição, iniciando-se o prazo para interposição de recursos às candidaturas indeferidas, que deverá ser protocolado no Departamento da Cidadania até as 16:00h do **dia 28 de março**.

**Art. 11** – Os recursos serão analisados pela comissão eleitoral do CMDH e, em última instância, pelo Diretor do Departamento de Cidadania, da Secretaria de Justiça e Cidadania.

**Art.12** – Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão Eleitoral fará publicar, no dia **30 de março de 2024**, na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos aptos ao pleito eleitoral.

### DA VOTAÇÃO

**Art. 13** – A escolha dos representantes da Sociedade Civil será realizada por meio de **ASSEMBLEIA GERAL PÚBLICA** que fica convocada para o dia **06 de abril de 2024**, das **9:00h às 15:00h**, Casa dos Conselhos, sito a Avenida da Saudade, 285, Centro.

**Art. 14** – É proibida a distribuição e/ou veiculação de propaganda política dos candidatos ao conselho no dia da Assembleia e no local de votação, sob pena de impugnação e consequente exclusão do candidato, obedecidas as formalidades desta resolução.

**Art. 15** – Serão considerados eleitos os 12 (doze) candidatos mais votados, titulares e 12 (doze) suplentes os demais candidatos, seguindo a sequência de votação e respeitando o dispositivo do art. 5º desta Resolução.

**Art. 16** – Todos os candidatos deverão estar presentes no dia da eleição, durante o período de votação e até a apuração dos votos.

**Art. 17** – Poderão votar os candidatos e os munícipes maiores de 16 anos, munidos de documento oficial com foto (RG e ou CNH) e comprovante ou declaração de próprio punho de que possui domicílio em Atibaia.

**Art. 18** – O eleitor poderá votar em **até 12 (doze) candidatos**, sendo consideradas nulas as cédulas assinaladas com 13 (treze) ou mais candidatos.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 19** – A Comissão Eleitoral, para análise da documentação, poderá solicitar outras informações e/ou documentos que julgar necessários, bem como deliberar e dirimir eventuais omissões acerca da presente Resolução.

**Art. 20** – Encerrada a eleição e a apuração, a Comissão Eleitoral mandará afixar o resultado no mural de publicações da Casa dos Conselhos e publicar no órgão de Imprensa Oficial do Município, até o dia 05 de abril de 2024.

**Art. 21** – A impugnação do pleito eleitoral poderá ser realizada no dia **08 de abril de 2024**, das **9:00 às 16:00h**, com protocolamento no Departamento de Cidadania.

**Art. 22** – Após análise e decisão das impugnações, o resultado final será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia.

**Art. 23** – E para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da Comissão Eleitoral e publique-se na Imprensa Oficial de Atibaia.

**Art. 24** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 26 de fevereiro de 2024.

### COMISSÃO ELEITORAL

Neusa Verderami

Carla Goes Grosso

Carolina Lara Soares

Adelaide Gonzalez Fernandes

Cristiane Marques Merissi

## Atos do Poder Executivo

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - CMDH – biênio 2021/2023

NOME: \_\_\_\_\_

RG nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TEL. FIXO ( ) \_\_\_\_\_ TEL. CELULAR ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

(LETRA DE FORMA)

#### CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I – Ter idade mínima de 18 anos;

II – Documentos Pessoais (RG, CPF e/ou CNH);

III – Comprovante de Residência do Candidato;

IV – Declaração que atua na área (profissional) ou declaração de vínculo com o respectivo grupo ou organização, assinada por um responsável pelo mesmo e que seja atuante no município de Atibaia, especificando as ações nos segmentos de defesa dos direitos humanos na cidade de Atibaia

**Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras, sob as penalidades da legislação em vigor.**

Atibaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo da Entidade.**

## Atos do Poder Executivo

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 03 /2024-DS  
de 30 de janeiro de 2024

A Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020 c/c 837/2020 e a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto no ATO 03/2022-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da Saae Atibaia; **DETERMINA** abertura de processo administrativo disciplinar em face do empregado sob matrícula SAAE n.º798, brasileiro, agente administrativo, pela prática, em tese, das condutas descritas no Ato n.º 03/2022-DS, art. 6.º, incisos III e X; art. 7.º, incisos I e XI; Ato n.º 01/2021-DS, art. 5.º e CLT, art. 482, alíneas “e” e “h”.

**Artigo 1º** - À Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º45/2022-DS, de 18 de novembro de 2022, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** – Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva  
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO  
Notificação e Multa por não interligação à rede de esgoto

**Autorquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados, que está sendo lançada a cobrança de multa prevista no art. 5.º, §1º da Resolução 277/2019 da ARES-PCJ, em 180UVRM, no valor de R\$ 854,78 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais, e setenta e oito centavos).

Se não houver manifestação de V.S.ª sobre a presente notificação, passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realizar de forma compulsória a interligação na rede de esgoto, conforme previsto em Resolução Normativa n.º 460/2022 da ARES-PCJ. Esclarecemos que a conexão à rede de esgoto é dever legal do cidadão, conforme previsto pela Lei 11.455/2007.

Após a conexão do imóvel à rede pública, V.S.ª deverá contatar a Saae para solicitar vistoria. Quaisquer outras dúvidas deverão ser encaminhadas para [sac@saecatibaia.com.br](mailto:sac@saecatibaia.com.br), com o título “solicitação de interligação à rede pública de esgoto” com a indicação do número de CDC.

Se necessária atualização cadastral, gentileza efetuar via Protocolo IDOC, assunto: “Atualização de Dados Cadastrais”, via <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.

Maiores informações através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail [sac@saecatibaia.com.br](mailto:sac@saecatibaia.com.br). Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto à SAAE.

Atibaia, 29 de fevereiro de 2024.

Regina Mara de Paiva  
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida/Alameda	Bairro
66763-3	FERREIRA & AVELINO EMPREENDEMENTOS LTDA	142	07 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
66729-3	OZEAS LUAN ALVES DE OLIVEIRA	134	07 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
69038-4	ANDERSON SOARES SILVA	284	01 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA

## Atos do Poder Executivo

67026-0	SHEILA GARDENIA COQUEIRO RODRIGUES E S/M	512	06 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
67668-3	DANIEL FERREIRA GONÇALVES DA SILVA	622	06 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
66731-5	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA	704	06 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
66986-5	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA	760	06 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
67288-2	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA	780	06 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
66558-4	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	802	06 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
66745-5	EZEQUIEL MARCIANO DOS SANTOS	803	06 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
67771-0	ANA PAULA CARBONE BARBOSA	1072	06 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
68634-4	ODAIR BETARELLI	1114	06 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
67719-1	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA	1162	06 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
66511-8	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA	1170	06 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
67899-6	LUCIO DE PAULA VIANA	55 CASA A	05 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
66712-9	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA	1030	08 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
67612-8	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA	1004	08 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
67218-1	DAVI CUNHA CRINITI E S/M	993	08 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
67503-2	ARACELE TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA.	949	08 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
67734-5	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA	881	08 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
68077-0	DANIEL FERREIRA GONÇALVES DA SILVA	755	08 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
66727-7	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA	616	Rua 08 - BELA ATIBAIA, 616, L.52, Q.15	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
66723-4	THIAGO CLEMENTE MARQUES	520	08 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
66724-2	THIAGO PONCIANO SERRA	506	08 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
66757-9	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA	224	08 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
66171-6	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA	217	08 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
67386-2	FABIO PEREIRA BARRADA	120	08 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
67016-2	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA	194	10 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
66923-7	GEOVALDO PEREIRA DE AMORIM	776	10 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Alteração cadastral

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

## Atos do Poder Executivo

Consoantes:

**Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ** para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

**Economia:** unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

**Unidade usuária:** economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

**Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º)**, alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 9742/2021** para taxa de resíduos sólidos.

Matrícula	Cliente	Local	Bairro	Cadastro água / esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
65395-0	JOANE KARINA NOGUEIRA DA SILVA	AV. Professor FLAVIO PIRES DE CAMARGO, 1269, ADEGA	CAETETUBA	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
66885-0	JOAO MAURICIO BATISTA	RUA TAMEYUKI NAKASU, 123	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
66884-2	CELSO JOSÉ TURRA	RUA TAMEYUKI NAKASU, 111	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
12021-9	RUBENS ANDRE BUENO	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 62, MARKS PISCINAS	CENTRO	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
21530-9	CIMONE PINHEIRO DA SILVA	AV. HUMBERTO FERNANDES DE CASTRO, 126	JARDIM ALVINOPOLIS II	04 (quatro) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto, 01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	04 (quatro) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
9207-0	JOSE ANTONIO DE SOUZA	RUA TAMEYUKI NAKASU, 354, FRENTE	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
44544-4	ROSENEI TEGONI BISCOLLA	RUA BUENOS AIRES, 548	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
58414-2	MARCIEL CEZAR	Estr. CARAJAS, 33, CHÁCARA BIA FEST	JARDIM ESTANCIA BRASIL		01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0

Maiores informações através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone (11) 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail [sac@saaeatibaia.com.br](mailto:sac@saaeatibaia.com.br). Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto à SAAE.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 02 de março de 2024.

**REGINA MARA DE PAIVA**  
Chefe de Departamento Comercial.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1430-1A3E-7B54-E4C2> e informe o código 1430-1A3E-7B54-E4C2



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02- CMDPI REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2.024

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte quatro, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária nas dependências da Ordinária do plenário da Câmara Municipal de Atibaia previamente estabelecido, sito Avenida Nove de Julho, 277-399, Centro. Em primeira chamada, às 09h00, e segunda chamada, às 09h10, realizou-se a segunda reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de maneira presencial com a seguinte pauta, **Ítem 1**. Abertura da Reunião às 9h00; **Ítem 2** - Verificação do quórum; **Ítem 3** - Conselheiros assinarem a lista de presença; **Ítem 4** - Visita da Secretária de Saúde Sra. Grazielle; **Ítem 5** - Composição das Comissões de Monitoramento; **Ítem 6** - Composição de Comissões para avaliar a Lei e o Regimento Interno; **Ítem 7** - Reuniões itinerantes(descentralizadas): Bairro do Tanque; Bairro do Portão; Bairro do Maracanã; Bairro do Jardim Imperial; **Ítem 8** - Informações sobre o Saldo do Fundo; **Ítem 9** - Visita na ACIA - Sr. Valter; **Ítem 10** - Sr. Cláudio do Rotary; **Ítem 11** - Plenário da Câmara Municipal; **Ítem 12** - "Jovem vira Idoso"; **Ítem 13** - Homenagem ao Professor Valter Barca; **Ítem 14** - Informes Gerais; **Ítem 15** - Palavra livre; **Ítem 16** - Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, o presidente Sr. Pedro Ambrósio Netto, agradeceu a todos os presentes, e iniciou os trabalhos explicando que a Secretaria de Saúde encontra-se em férias e a sua presença foi confirmada para próxima reunião, Na sequência passou a palavra para o conselheiro Sr. Valter que esteve visitando a Associação Comercial e Industrial de Atibaia - ACIA, abordou que esteve conversando com o presidente da diretoria executiva Sr. Renato Borges Russumano que se colocou a disposição para auxiliar o Conselho, a ideia é captar recursos junto as empresas de Atibaia, destinando ao fundo do idoso. Na sequência foi exposto pela conselheira Sra. Antônia o saldo existente no fundo gerado pela doação através do Imposto de Renda, o senhor presidente complementou que necessitamos buscar junto as empresas a captação de recursos, razão pela qual iniciamos as conversações. o conselheiro Sr. Valter está efetuando as articulações neste sentido. Em seguida o presidente passou a palavra a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, que efetuou uma belíssima apresentação dos serviços que são ofertados e executados pela SADS, que tem como objetivo administrar programas sociais, elaborando e executando programas de amparo à criança e ao adolescente, a família, ao idoso e ao migrante. em seguida o presidente Sr. Pedro apresentou uma sugestão de formação de grupos de monitoramento para as visitas as ILPIs, divulgou os nomes dos componentes dos grupos que foi criado pela parte administrativa do Conselho, para aprovação dos conselheiros, lembrando que é suscetível a mudanças(trocas) de parceiros(conselheiros), as visitas sociais estão próximas e iniciarão no mês de abril, agendamos com a promotoria uma reunião para recebermos orientações a respeito. Na sequência o presidente abordou sobre Reuniões itinerantes(descentralizadas), apresentando as localidades que receberão: Bairro do Tanque; Bairro do Portão; Bairro do Maracanã; Bairro do Jardim Imperial; O conselheiro Sr. Roberto complementou as reuniões descentralizadas serão bastante produtiva. Na sequência o presidente Sr. Pedro passou a palavra para a vice-presidente Sra. Mara, que explicou que ficaram documentos da gestão anterior para serem analisados por falta de

documentos que foram enviados recentemente pelas ILPIs solicitando a inscrição no Conselho, informamos que foram deferidos e expedidas as certificações, até o momento expedimos um total de 14 certificados, restando ainda 08(oito) ILPIs enviarem as solicitações de inscrições. Em seguida o conselheiro Sr. Roberto tomou a palavra e argumentou sobre a redução de vagas de estacionamento para pessoas idosas, várias vagas que existiam foram apagadas, necessitamos interceder junto a Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano no sentido de ampliar novamente as vagas. Em seguida o presidente Sr. Pedro abordou que deveríamos criar um projeto "Jovem vira Idoso" A convivência de pessoas de diferentes faixas etárias previne preconceitos, promovendo tolerância e respeito, além de ressignificar alguns papéis. O idoso, em especial, volta a adquirir a sua função de transmitir vivências e conhecimentos adquiridos. As interações com crianças e adolescentes levam os idosos a executar as mais diferentes tarefas. O resultado dessa troca contribui positivamente para a sua saúde física e mental. Por isso, é interessante incentivar atividades que envolvam essa convivência, o Conselho buscará parcerias junto as escolas e Entidades para o desenvolvimento deste projeto. Em seguida a convidada Sra. Ilda solicitou ao Conselho interceder junto a Secretaria da Saúde, para aquisição de uma tenda para substituir a que foi danificada na UBS do Bairro do Portão. Está tenda é utilizada para abrigar os idosos para realizarem as atividades físicas. Em seguida a convidada Sra. Terezinha tomou a palavra solicitando ao Conselho atenção aos idosos do Jardim Imperial, agradecendo muito a reunião itinerante que será realizada no bairro. O Sr. Pedro Ambrósio Netto, percebendo que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada, oficialmente, a reunião. E eu, Neusa Verderami, secretária ad hoc, lavei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente Sr. Pedro Ambrósio Netto e pela vice-presidente Sra Mara de Castro Valente, sendo que os demais presentes encontram-se na lista de presença dos participantes.

**Pedro Ambrósio Netto**  
Presidente do CMDPI

**Mara de Castro Valente**  
Vice-presidente

**Neusa Verderami**  
Secretária ad hoc - CMDPI

### Secretaria de Cultura

A Comissão para Análise e Verificação da Documentação do Edital de Chamamento Público nº 012/2023, Processo Administrativo nº 48.163/2023, nomeada pela Portaria nº 4.915-GP, para verificação da documentação necessária das propostas, em conformidade com o disposto nos Itens 6.1, realizou a análise documental e avaliou os seguintes proponentes:

Segmentos artísticos e culturais com inscrições deferidas para credenciamento dos pareceristas até a data de 24/02/2024, após o prazo para recursos:

## Atos do Poder Executivo

b) Artes plásticas e visuais; e Arte Digital e arte-tecnologia

Cadastramento	Nome	Protocolo
7º	Rodrigo Lourenco Kaminski	1183/24

e) Circo e/ou Manifestações circenses

Cadastramento	Nome	Protocolo
6º	Cibele Ribeiro da Silva	3930/24

f) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias

Cadastramento	Nome	Protocolo
5º	Marcos Prado Rabelo	58991/23
6º	Cibele Ribeiro da Silva	3930/24

g) Dança

Cadastramento	Nome	Protocolo
4º	Cibele Ribeiro da Silva	3930/24

i) Diversidade e cultura LGBTQIAP+

Cadastramento	Nome	Protocolo
2º	Rodrigo Lourenco Kaminski	1183/24

j) Fotografia

Cadastramento	Nome	Protocolo
4º	Marcos Prado Rabelo	58991/23
5º	Rodrigo Lourenco Kaminski	1183/24

l) Música

Cadastramento	Nome	Protocolo
9º	Gabrielly Nichele Schimid	61663/23

m) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial

Cadastramento	Nome	Protocolo
4º	Marcos Prado Rabelo	58991/23
5º	Rodrigo Lourenco Kaminski	1183/24

n) Produção/Gestão Cultural

Cadastramento	Nome	Protocolo
13º	Marcos Prado Rabelo	58991/23
14º	Rodrigo Lourenco Kaminski	1183/24
15º	Tamires Maria do Nascimento Pessanha	5091/24

o) Teatro

Cadastramento	Nome	Protocolo
8º	Cibele Ribeiro da Silva	3930/24
9º	Tamires Maria do Nascimento Pessanha	5091/24

p) Cultura Afro Brasileira

Cadastramento	Nome	Protocolo
2º	Marcos Prado Rabelo	58991/23
3º	Cibele Ribeiro da Silva	3930/24

Conforme consta no Edital de Chamamento Público nº 12/23:

2.6. Os pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretaria de Cultura e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

6.4. A Secretaria de Cultura, convocará o candidato habilitado, segundo a necessidade de avaliação dos projetos submetidos aos seus editais, bem como sua disponibilidade orçamentária, e respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana  
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira  
Secretaria de Cultura

Roberta Simão Cano  
Secretaria de Cultura

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

### PORTARIA Nº 001-SEDEC de 01 de março de 2024

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para análise das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024-sedec, os seguintes membros:

- André Devechi de Freitas, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico - Presidente;

- André Luis Elesbão Pedroso, Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio - membro;

- Micheli Alves Cordeiro Fassi, Diretora do Departamento de Emprego e Renda - membro;

- Waldemar Gonçalves NEto, Diretor do Departamento de Tecnologia e Inovação - membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 1º de março de 2024.

- André Devechi de Freitas -  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EM SUBSTITUIÇÃO



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Educação

Professora de Arte, código funcional 11.283, na EM Prof<sup>o</sup> Guilherme Pileggi Contesini e na EM. Prof<sup>a</sup> Rosiris Maria Andreucci Stopa, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Arte, na EM Prof<sup>o</sup> Haydée Marçal Serbin, no Município de Bragança Paulista – SP.

Publique-se.

**Eliane Doratiotto Endsfieldz**  
**Secretária de Educação**

#### Ato Decisório n.º 28/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Ana Lúcia Bacci Rodrigues**, RG n.º 28.481.079-4 nos cargos de: Professor, código funcional 6.615, na EM Maria Kazuko Higashioka, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor I, na EM Prof<sup>o</sup> Joaquim Theodoro da Silva, no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

**Eliane Doratiotto Endsfieldz**  
**Secretária de Educação**

#### Ato Decisório n.º 32/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Ana Paula de Campos, RG n.º 23.512.861-2, nos cargos de: Professor, código funcional 9.226, na EM Diretora Eleonor de Barros, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor, na EM Prof<sup>o</sup> Abner Antonio Sperndio, localizada no município de Bragança Paulista – SP.

Publique-se.

**Eliane Doratiotto Endsfieldz**  
**Secretária de Educação**

#### Ato Decisório n.º 31/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Cíntia Silveira Cintra**, RG n.º 44.212.379-6, nos cargos de:

#### Ato Decisório n.º 30/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Cristiane Ishimoto**, RG n.º 29.012.753-1, nos cargos de: Professora de Arte, código funcional 11.385, na EM Dr. José Aparecido Ferreira Franco, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora de Artes – PEB II, nas escolas: EM Professora Maria Lucia Carvalho de Camargo Serralvo, na EM Professora Jandyra Colombi Costa, na EM Lucy Alvarez e na EMR Monsenhor Pedro Paulo Farhat, na Prefeitura do Município de Bragança Paulista – SP.

Publique-se.

**Eliane Doratiotto Endsfieldz**  
**Secretária de Educação**

#### Ato Decisório n.º 26/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor **Gerson Mariano de Lima**, RG n.º 42.154.137-4 nos cargos de: Professor de Educação Física, código funcional 10.112, no CIEM – Centro Integrado de Educação Municipal Prof<sup>a</sup> Elizete Rodrigues e na EM Prof<sup>a</sup> Serafina de Luca Cherfen, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor PEB I – Educação Física, na EMEF Monsenhor Afonso, no município de Nazaré Paulista – SP.

Publique-se.

**Eliane Doratiotto Endsfieldz**  
**Secretária de Educação**

#### Ato Decisório n.º 33/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Esportes e Lazer

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Janaína de Souza Silverio**, RG n.º 42.164.427-8, nos cargos de: Professor, código funcional 11.482, na EM Felipe Patacho Callegari, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE Profª Fúlvia Maria Aparecida C. Fazzio, localizada no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

**Eliane Doratiotto Endsfeldz**  
Secretária de Educação

## Ato Decisório n.º 29/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Roseli Leite Marques Menezes**, RG n.º 33.812.240-0, nos cargos de: Professor, código funcional 9320, na CEI Profª Fabiana Bruno Orugian, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB I, na CMEI Ver. José Veríssimo de Moraes, localizada no município de Nazaré Paulista – SP.

Publique-se.

**Eliane Doratiotto Endsfeldz**  
Secretária de Educação

## Ato Decisório n.º 34/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Simone Aparecida Pires**, RG n.º 30.726.383-6, nos cargos de: Professora, código funcional 9212, no CIEM – Centro Integrado de Educação Municipal – Professora Elizete Rodrigues, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB I, na CMEI Ver. José Veríssimo de Moraes, no município de Nazaré Paulista – SP.

Publique-se.

**Eliane Doratiotto Endsfeldz**  
Secretária de Educação

Portaria N.º 1/2024  
de 27 fevereiro de 2024

**O Ordenador da despesa da Secretaria de Esportes e Lazer**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o **parágrafo 3º do artigo 10 da Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

**DE:**  
919 19.101.27.812.0054.2.127.449052.91.1100000.....R\$ 353.880,00

**PARA:**  
1011 19.101.27.812.0054.2127.449051.91.110.0000...R\$ 353.880,00

**JUSTIFICATIVA:** Tal remanejamento de dotação se faz necessário para adequação de dotação orçamentária para aquisição de brinquedos de parque, com instalação inclusa, para uso em centro comunitários, praças esportivas e demais espaços públicos definidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 27 de fevereiro de 2024.

Secretário de Esportes e Lazer  
**Luis Fernando Magro**

Secretaria de Planejamento e  
Finanças

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 025/2024 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.**

**Memorando 1Doc n.º: 10.406/2024**  
**CONVENIENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.  
**CNPJ N.º:** 45.279.635/0001-08  
**CONVENIADA:** Irmandade de Misericórdia de Atibaia.  
**CNPJ N.º:** 44.510.485/0001-39

**OBJETO:** recebimento de Assistência Financeira Complementar aos profissionais ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Parteira e Instrumentador Cirúrgico.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 878.044,96 (oitocentos e setenta e oito mil, quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2024

## Atos do Poder Executivo

VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 31/01/2025

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º: 085.001.648-75, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF n.º 228.409.028-18.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 026/2024 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc n.º: 10.376/2024

CONVENIENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

OBJETO: recebimento de Assistência Financeira Complementar aos profissionais ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem - UPA.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$194.397,06 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 31/01/2025

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º: 085.001.648-75, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF n.º 228.409.028-18.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
LUIZ FEERNANDO DE CAMPOS MOLENA	Fiscalização 2359/2023
ROMILDO BISPO VASCONCELOS	Fiscalização 4253/2023
CENTRO DE OPÇÃO DE TRATAMENTO DEP. QUIMICA EIRELI	Fiscalização 421/2022

## ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

**A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
GUSTAVO GOMES ALMEIDA SANTOS	Fiscalização 3870/2023

## ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

**A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.**

## Secretaria de Turismo

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO “FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ATIBAIA”, EM SUA OITAVA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

RETIFICA o Edital n.º 001, de 10 de fevereiro de 2024, que abre chamamento público para os interessados em participar do evento Festival Gastronômico de Atibaia, em sua oitava edição, prorrogando o prazo de inscrição, alterando a redação dos itens:

## ONDE LÊ-SE:

Considerando o objetivo do evento “Festival Gastronômico de Atibaia” de realizar um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, restaurantes, lanchonetes, cafeterias, pizzarias, food-trucks, entre outros, fortalecendo assim o turismo e estimulando a rica e diversificada culinária local e o aprimoramento da atividade. A Secretaria de Turismo de Atibaia, representada pelo Secretário Bruno Perrota Leal, no âmbito de suas atribuições legais, COMUNICA a todos os interessados que, de **14 de fevereiro a 04 de março de 2024**, está aberto o procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na oitava edição do evento Festival Gastronômico de Atibaia. E informa que em até 30 (trinta) dias antes do início do Festival será publicado o edital complementar que ditará as regras da votação que elegerá os vencedores.

...

2.4. A manifestação de interesse dos estabelecimentos para participação e habilitação deverá ser feita pelo link: <https://forms.gle/9P45WpqSb8DZJt327>, ou presencialmente na Secretaria de Turismo de Atibaia – SETUR, na Av. dos Bandeirantes, s/n – Vila Junqueira, Atibaia/SP, no período de **14 de fevereiro a 4 de março de 2024**, de segunda a sexta de 09:00 às 17:00 horas.

...

4.2. O resultado final com os estabelecimentos inscritos para participação na oitava edição do evento “Festival Gastronômico de Atibaia” será publicado por categoria em **08 de março de 2024**, no sítio eletrônico da Secretaria de Turismo de Atibaia (www.

## Atos do Poder Executivo

descubraatibaia.tur.br).

LEIA-SE:

Considerando o objetivo do evento “Festival Gastronômico de Atibaia” de realizar um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, restaurantes, lanchonetes, cafeterias, pizzarias, food-trucks, entre outros, fortalecendo assim o turismo e estimulando a rica e diversificada culinária local e o aprimoramento da atividade. A Secretaria de Turismo de Atibaia, representada pelo Secretário Bruno Perrota Leal, no âmbito de suas atribuições legais, COMUNICA a todos os interessados que, de **14 de fevereiro a 11 de março de 2024**, está aberto o procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na oitava edição do evento Festival Gastronômico de Atibaia. E informa que em até 30 (trinta) dias antes do início do Festival será publicado o edital complementar que ditará as regras da votação que elegerá os vencedores.

...

2.4. A manifestação de interesse dos estabelecimentos para participação e habilitação deverá ser feita pelo link: <https://forms.gle/9P45WpqSb8DZJt327>, ou presencialmente na Secretaria de Turismo de Atibaia – SETUR, na Av. dos Bandeirantes, s/n – Vila Junqueira, Atibaia/SP, no período de **14 de fevereiro a 11 de março de 2024**, de segunda a sexta de 09:00 às 17:00 horas.

...

4.2. O resultado final com os estabelecimentos inscritos para participação na oitava edição do evento “Festival Gastronômico de Atibaia” será publicado por categoria em **13 de março de 2024**, no sítio eletrônico da Secretaria de Turismo de Atibaia ([www.descubraatibaia.tur.br](http://www.descubraatibaia.tur.br)).

Atibaia/SP, 02 de março de 2024.

Bruno Perrota Leal  
Secretário Municipal de Turismo

## Secretaria de Saúde

PORTARIA 07/2024 - SAU  
01 de Março de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 4.906, de 07 de Julho de 2023, como segue:

DE:  
549 24.400.10.301.0061.2.250.339030.05.3100000..... R\$ 11.818,70  
PARA:  
1016 24.400.10.301.0061.2.250.339030.05.3010000... R\$ 11.818,70

DE:  
647 24.400.10.305.0063.2.162.319011.05.3030000.... R\$ 419.707,73  
PARA:  
1017 24.400.10.305.0063.2.162.319011.05.3130000... R\$ 419.707,73

**Justificativa:** Os remanejamentos de dotações se fazem necessários para atender a adequação do código de aplicação das codificações de despesas orçamentárias da Secretaria da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 01 de Março de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini  
Secretária Municipal de Saúde

## Secretaria de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 04/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 04/2023, Capítulo 10, Sub item 10.11- **“O candidato deverá demonstrar interesse na vaga no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, através de preenchimento de requisição específica. É de responsabilidade do candidato demonstrar interesse neste prazo, sendo considerado desistente após este período caso haja sua ausência”**, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 10.9 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde – Boa Vista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	ANDREIA APARECIDA CASTILHO SILVA	50300

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Cachoeira (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	NATHALIA DE CASTRO TEIXEIRA	50648

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde – Cerejeiras (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
---------------	------	-----------

## Atos do Poder Executivo

1º	ITAMIRES JOSEFA MENEZES DA SILVA	50693
2º	ISABELA SILVA FRANÇA	50341
3º	MARCIA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO	50803
4º	CAROLINE APARECIDA PIRES DOS SANTOS	50483
5º	RUTE KRAFECIK DE VASCONCELLOS	50729

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Cerejeiras (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA GERAL)	50693
2º	PATRICIA APARECIDA DA SILVA MENDES	50891

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Imperial (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	LUCAS FREIRE DE NOVAES	50706
2º	ANA BEATRIZ DOS SANTOS CARLETTI	51173
3º	GABRIEL SANTOS DE PAULA	51109
4º	MARCELO LUIZ GONÇALVES	50955
5º	(CANDIDATA CONVOCADA LISTA AFRODESCENDENTES)	50841
6º	SANDRA ROSA DE OLIVEIRA	50796
7º	GISELE APARECIDA MAROTTO	51166
8º	CAMILA JESUS FALCOCHIO	0

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Imperial (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	JULIANA TEIXEIRA NOGUEIRA	50841

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Itapetinga (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	PATRICIA MUNHOZ BRAGA	50148
2º	THAIS DE ABREU PEDROSO	50515

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Maracanã (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	MANUEL MEIRA FERNANDES	50558
2º	DAGMARA DA SILVA GIMENES ARAÚJO	50484
3º	KAREN FREITAS DA SILVA SANTOS	50390

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Maracanã (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	TALITA DE JESUS BARBOSA	50094

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Portão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	JOSE LUIZ GARCIA JUNIOR	50921
2º	ALICE APARECIDA BARBOSA	51119
3º	RENATA SOARES DOS SANTOS BIZARRI	50900
4º	(CANDIDATA CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES)	50933
5º	LUCAS SOARES MIRANDA	50833
6º	ERIC JESUS DE SOUZA SIPRIANO	50269

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Portão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	SONIA CRISTINA RIBEIRO SANTOS	50933

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Rio Abaixo (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	ALESSANDRO OSORIO DO PRADO	50464
2º	KAROLINE BEATRIZ VEIGA BROLINI	51135

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Rio Acima (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	ALINE PEREIRA GIOVANELLI	51187

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Rosário (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	MULLER RAPHAEL RIBEIRO DE MORAES	51142
2º	TALITA FERNANDA DELFINO DA SILVA	51189
3º	AUGUSTO CESAR PINZAN	50642

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Rosário (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	LUCIA DA SILVA MORAIS	50787

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Santa Clara (Lista Geral)



## Atos do Poder Executivo

Classificação	Nome	Inscrição
1º	MIRNA CONDE	50928
2º	MARCELE SILVA BRAGA	50085
3º	ANDREA DOS SANTOS VON SECKENDORFF	50410
4º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	50659
5º	AMANDA CRISTINA DIAS DOS SANTOS ANJOS	51064
6º	ERICA BARBOSA DE CORDOVA	50967

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde – Santa Clara (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	GIOVANNA TORRES SOUZA BRAGA	50659

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde – São José (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	LUANE MARIN SANCHES GUIMARÃES	50472
2º	ALINE GRAZIELA DA SILVA	50812

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde – Tanque (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	RENATA FERREIRA MONZANI	51084
2º	OTAVIO SATURNINO NAVARRO	51112
3º	GUSTAVO OZAWA DE OLIVEIRA	51169
4º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	50713
5º	FELIPE BRITO SOUZA	50007
6º	WANDERSON FRANCISCO GUIMARÃES	51044
7º	PAMELA SUELEN DOS SANTOS PINHEIRO	50325
8º	TATIANA SECKLER MARTINS	50406
9º	ADRIANA THOMAZ SERAFIM AUGUSTO	51113
10º	OSEIAS DE SOUZA LOBO	50067
11º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	50861
12º	LILIAN TIEKO SORAYA KAGUE	50722
13º	BARBARA OHANA DOS SANTOS	50481

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde – Tanque (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	NADIA MAIRA SILVA CARDOSO	50713
2º	PRISCILA MEIRELLES DIAS	50861
3º	EMANOELLE CARDOSO VIEIRA	50517

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde – Usina (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	PAMELA DANIELE DE PAULA SUZAKI	50824
2º	JANAINA CAMILA CRUZ GUILLEN	50568
3º	MARIA GABRIELA ROBADEL CONSTANTINO DE	51134
4º	TATIANE DANIELA CARDOSO CAVALCANTE LEITE	51177

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde – Usina (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	CRISTIANE JESUINO	50151

Secretaria de Recursos Humanos, 02 de março de 2024.

Carlos Américo Barbosa da Rocha  
Secretário de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 1.407/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

## DESIGNAR

O servidor municipal Sr. ALEXANDRE COSTA RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 29.718.552-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.249.888-59, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Planejamento**, na Secretaria de Comunicação, a partir de 1º de março de 2024, revogando-se a Portaria nº 1.093/2023-SRH.

## Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de fevereiro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.408/2024-SRH

## Atos do Poder Executivo

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### CONCEDER

**Afastamento para trato de assuntos particulares no período de 5 a 11 de março de 2024**, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **JOSELITO SARMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 16.296.733-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.297.118-51, nomeado no cargo de agente político de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, em 1º de março de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 1.409/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ROBERTO DORATIOTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 8.491-094-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.245.848-21, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Relacionamento Institucional**, na Secretaria de Comunicação, *a partir de 1º de março de 2024*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, em 1º de março de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 1.410/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RICARDO APARECIDO GODOI**, portador da cédula de identidade RG n.º 28.077.542-8 e inscrito no

CPF/MF sob o n.º 248.594.808-99, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Audiovisual**, na Secretaria de Comunicação, *a partir de 1º de março de 2024*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, em 1º de março de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 1.411/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### REVOGAR, a pedido

*A partir de 1º de março de 2024*, a Portaria n.º 937/2023-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **ROBERTO HASSE**, portador da cédula de identidade RG n.º 24.913.631-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.152.168-38, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Programas Esportivos**, na Secretaria de Esportes e Lazer.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, em 1º de março de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 1.412/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, as quais dispõem sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

### NOMEAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **ANTONIA APARECIDA CINTRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.994.823-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 171.323.238-30, designada na função gratificada de **Chefe de Divisão de Controladoria**, **para cumular** o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão e Finanças**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular, no período de **11 a 25 de março de 2024**.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, em 1º de março de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 004/2021

**PORTARIA Nº 4.966-GP**  
de 01 de março de 2024

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Sra. Antonia Aparecida Cintra, portadora da cédula de identidade R.G. nº 17.994.823-4 SSP/SP, inscrita no CPM/MF nº 171.323.238-30, em substituição a Sra. Regina Emiko Maeda da Silva Franco, no período de 11 a 25 de março de 2024, a realizar, em conjunto, as transferências eletrônicas e bancárias, cheques, pagamentos eletrônicos, DOC, TED e solicitações bancárias conforme estabelecido no Decreto nº 9.415, de 1 de janeiro de 2021 e Portaria nº 4.781-GP de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 11 de março de 2024.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 01 de março de 2024.**

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 11.646/2024

**PORTARIA Nº 4.967-GP**  
de 01 de março de 2024

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 2º, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor Marcio Isao Kikuchi, como Gestor das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de março de 2024.**

**Emil Ono**

Memorando nº 4.346/2024

**PORTARIA Nº 4.968-GP**  
de 01 de março de 2024

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora municipal Luana de Paula Monteiro, CEI Professora Herminia Salarolli dos Santos Bacci, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** O término desta designação será em março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de março de 2024.**

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 44.349/2020

**DECRETO Nº 10.802**  
de 28 de fevereiro de 2024

Altera o Decreto nº 9.353 de 27 de outubro de 2020, que nomeia, os membros do Conselho Gestor do Centro Comunitário do Bairro do Caetetuba – Santa Clara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 9.353 de 27 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I - .....

II – Membros:

a) Osvaldo Alvim de Souza;





## Atos do Poder Executivo

- b) Ivan Luiz Pinto;
- c) Josemir de Sousa Soares;
- d) Douglas Silva Oporto;
- e) Jackson Wilton Gomes
- f) José Lopes de Lima”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 28 de fevereiro de 2024.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Luiz Benedito Roberto Toricelli**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Wagner de Jesus Casemiro da Silva**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 11.715/2024**

**DECRETO Nº 10.803**  
**de 01 de março de 2024**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 7.570,97** (sete mil quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 7.570,97** (sete mil quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**2100 - TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**1013 - 18.200.12.361.0043.2100.339030.95.2880000.....R\$ 7.570,97**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:

Transporte Escolar PNATE .....R\$ 7.570,97

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de março de 2024.**

**–Emil Ono –**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**–Kellen Maria Sartori –**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**– Eliane Doratiotto Endsfieldz –**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 11.718/2024**

**DECRETO Nº 10.804**  
**de 01 de março de 2024**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.145.864,55** (um milhão cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 1.145.864,55** (um milhão cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**2101 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE**  
**1014- 18.200.12.365.0044.2101.449052.05.2120445...R\$ 238.455,18**

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2157 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**  
**1015 - 24.400.10.302.0064.2157.335039.05.3020446..R\$ 907.409,37**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

1713.50.21.001 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambul. e Hosp.....R\$ 907.409,37

2412.50.21.001 – Par Infantil ..... R\$ 238.455,18

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de março de 2024.

–Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfieldz –  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 11.721/2024

**D E C R E T O N.º 10.805**  
de 01 de março de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.832.143,00** (um milhão oitocentos e trinta e dois mil cento e quarenta e três reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.832.143,00** (um milhão oitocentos e trinta e dois mil cento e quarenta e três reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**291 - 18.200.12.361.0043.2096.449051.01.2200000..R\$ 1.316.465,00**  
**292 - 18.200.12.361.0043.2096.449052.01.2200000.....R\$ 12.298,00**

**2105 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA**  
**345 - 18.200.12.365.0045.2105.339030.01.2130000.....R\$ 2.530,00**  
**352 - 18.200.12.365.0045.2105.449052.01.2130000.....R\$ 2.850,00**

**21SECRETARIA DE SERVIÇOS**  
**101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS**  
**2277 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**

**1012 - 21.101.15.451.0057.2277.449051.01.1000406.....R\$ 498.000,00**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**2101 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE**  
**322 - 18.200.12.365.0044.2101.449051.01.2120000....R\$ 967.678,00**

**2105 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA**  
**351 - 18.200.12.365.0045.2105.449051.01.2130000....R\$ 366.465,00**

**27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS**  
**1058 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**  
**730 - 27.101.15.451.0009.1058.449051.01.1000406....R\$ 498.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de março de 2024.

–Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfieldz –  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Ricardo Henrique Freire Vieira –  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Virgílio José Guatura –  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº11.836/2024

**D E C R E T O N.º 10.806**  
de 01 de março de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 5.019.485,42** (cinco milhões dezanove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas

## Atos do Poder Executivo

atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.930 de 26 de outubro de 2023, em seu artigo 3º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art.1º** – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 5.019.485,42** (cinco milhões de noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para complementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

#### 11 GABINETE DO PREFEITO

##### 001 GABINETE E ASSESSORIAS

##### 1064 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

##### TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, GERENCIAL E

##### PATRIMONIAL

997 - 11.001.04.122.0104.1064.449039.07.1100000...R\$ 3.819.485,42

998 - 11.001.04.122.0104.1064.449040.07.1100000...R\$ 1.200.000,00

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

2112.54.01.003 - BNDES FINEM – Linha Incentivada B – PMAT.....

..... R\$ 5.019.485,42

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de março de 2024.**

- Emil Ono -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

-Kellen Maria Sartori -

**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- Marcelo Martiniano Bernardes -

**CHEFE DE GABINETE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 46.578/2023**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 925**

**de 01 de março de 2024**

**Aprova o Plano Diretor de Turismo de Atibaia, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo**

**73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo de Atibaia para o período entre 06 de março de 2024 até 06 de março de 2027, nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** O Plano Diretor de Turismo de Atibaia visa, em sinergia com a sociedade civil, terceiro setor, iniciativa privada e poder público, o planejamento e a execução das ações que propiciem o fomento e desenvolvimento do turismo no município.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de março de 2024.**

- Emil Ono -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Bruno Perrota Leal -

**SECRETÁRIO DE TURISMO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**CANDIDATOS DEFERIDOS A ELEIÇÃO DO COMPIR**

**Gestão 2.024 – 2026**

1. Ariana Alves Duarte Cardoso
2. Elizabeth Barbosa Ramalho
3. Evaneide Oliveira Santos
4. João Vítor Gonçalves Cavalcante
5. José Ailton Rodrigues dos Santos
6. Larissa Nascimento dos Santos
7. Lucas Marins Bento
8. Maria Fernanda Leite de Andrade
9. Mariana Vasconcelos Silva
10. Paulo César Dias
11. Rafaela Cristina Soares
12. Raquel Costa da Silva
13. Renan Fernandes Abranches
14. Silvana Cotrim Moreira da Silva
15. Tainá Gasparim da Mota
16. Thaís Ferreira Monteiro da Silva
17. Valéria de Oliveira Rocha
18. Vanda Bezerra Cavalcante
19. Vanderson Silva de Souza

A Assembleia de Eleição ocorrerá na data de 23 de março de 2024, na Casa dos Conselhos, sito à Av. da Saudade, nº 287, das 9:00 às 14:00.

**Atibaia, 01 de março de 2024.**

## Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Período de 23/02/2024 a 01/03/2027

### 1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2024: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
55044/2023	55044/2023	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	09.445.502/0001-09	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
2014/2008	2551/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - Imperial - USF Ana Nery - Farmácia	45.279.635/0001-08	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
14604/2023	367/2004	JL Farma Ltda	31.766.209/0001-94	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
46382/2020	53810/2023	Ladax Farma Total EIRELLI	34.102.403/0001-63	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
3752/2002	8352/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - Cachoeira - USF José Francisco de Faria	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
28687/2017	4830/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Maracanã - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3746/2002	9365/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Pompeu Miguel Vairo - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3759/2002	9404/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS III Majuca Macedo-Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
28688/2017	65614/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - Caps II Centro de Atenção Psicossocial - Farmácia	45.279.635/0001-08	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Medicina
3748/2002	4647/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - Laboratório Municipal de Patologia Clínica	45.279.635/0001-08	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
3741/2000	10384/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - US Santa Clara - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3750/2002	8096/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - US Anunciação Zeni Capodeferro - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
680/2000	11628/2024	Carlos Augusto Barreto Sattler	070.435.705-49	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
6545/2024	6545/2024	Secretaria de Estado da Saúde	46.374.500/0190-22	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
26519/2019	7349/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Ana Cecília Batista de Sá - Flamenguinho - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina



## Atos da Vigilância Sanitária

2440/1998	10821/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - Centro - UBS Oswaldo Paccini - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
51753/2023	51753/2023	Flamil Comércio e Serviços Funerários Ltda	00.937.800/0001-33	9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Medicina
53033/2023	53033/2023	T B Ortiz Serviços Médicos Ltda	52.261.610/0001-42	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
31697/2017	12010/2024	Leonardi Construção Industrializada Ltda	59.893.545/0001-17	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3697/2008	55588/2023	Odontologia Estética Dr. Ricardo Oliveira Ltda	09.165.948/0001-71	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
4342/2008	2503/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - Imperial - USF Ana Nery - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
28286/2019	53846/2023	Silmara Rezende Odontologia Ltda	34.574.598/0001-44	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
4342/2008	10880/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - Imperial - USF Ana Nery - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
0386/1997	11427/2024	Décio de Magalhães Tibery Junior	962.621.418-04	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
51443/2023	51443/2023	Vizgaudis Clínica Odontologica Ltda	28.982.955/0002-91	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
52618/2023	52618/2023	Ana Paula dos Santos Donega Bueno	10.542.060/0001-90	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

Nº LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
3	2024	8811/2024	Hh Saúde Ltda	26.952.232/0001-33	8630-5/06
4	2024	46.976/2023	Cozinha Ba Ca Do Restaurante Ltda	49.102.781/0001-14	5620-1/01

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia [www.prefeituradeatibaia.com.br](http://www.prefeituradeatibaia.com.br) e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

### 2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 911/2024	1583	TR Barros Lar de Idosos	Por não cumprir as boas práticas asilares	Art. 92, 93, 95, 110, 122 incisos I e XIX da Lei Est. 10083-98 c/c Portaria CVS 5/2013 c/c Resol. RDC 502/21 c/c NR 32	Medicina
F 913/2024	1584	TR Barros Lar de Idosos	Por não cumprir LTA aprovado pela VISA	Art. 92, 93, 95, 110, 122 incisos I e XIX da Lei Est. 10083-98 c/c Portaria CVS 10/2017 c/c NBR 90/50 c/c Resol. RDC 50/2002 c/c Portaria CVS 1/2024 c/c Dec.	Medicina

## Atos da Vigilância Sanitária

				Munic. 9626/2021	
F 864/2024	D 24016	Jose Antonio Nunes Garcia	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos , piscina sem manutenção.	Art. 46 c/c Art. 49 Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 1º§ 1º da Lei Munic 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art. 122 inciso XX da Lei Est. 10083/98	Ambiental
F 853/2024	D 24014	Jurandir da Silva	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, imóvel com mato e inservíveis	Art. 46 c/c Art. 49 Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 1º§ 1º da Lei Munic 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art. 122 inciso XX da Lei Est. 10083/98 c/c Art. 47 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
F 646/2024	D 24009	Gilson Bento Marques	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imóvel sem manutenção com mato.	Art.46 c/c Art.49 Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.1º § 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da lei estadual nº 10083/1998.	Ambiental
F 849/2024	D 24013	Oliveira Santos Empreendim. Construção Ltda	Acúmulo de materiais inservíveis ou outros que propiciem a instalação e proliferação de roedores e outros animais sinantrópicos, materiais inservíveis	Art. 46 c/c Art. 49 Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 1º§ 1º da Lei Munic 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art. 122 inciso XX da Lei Est. 10083/98 c/c Art. 47 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
F 856/2024	D 24015	Jacyra Leme da Silva	Acúmulo de Lixo, materiais inservíveis ou outros que propiciem a instalação e proliferação de roedores e outros animais sinantrópicos e água parada	Art. 46 c/c Art. 49 Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 1º§ 1º da Lei Munic 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art. 122 inciso XX da Lei Est. 10083/98 c/c Art. 47 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
F 826/2024	D 24012	Associação de Melhoramento Atibaia Park I	Obstar /dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercícios de suas funções	Art. 10 inc. VII c/c Art. 10 inc. X da Lei Federal 6437/1977	Ambiental
F 871/2024	D 24017	Rumilde Magro Zeni	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, imóvel com mato	Art. 46 c/c Art. 49 Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 1º§ 1º da Lei Munic 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art. 122 inciso XX da Lei Est. 10083/98 c/c Art. 47 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
F 771/2024	D 24011	João Pereira	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a	Art.46 c/c Art.49 Inc. XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.1º § 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da lei	Ambiental



## Atos da Vigilância Sanitária

			proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção .	Estadual nº 10083/1998.	
F 748/2024	D 24010	Agenor Murari - Espolio	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção.	Art.46 c/c Art.49 Inc. XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art. 1º § 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art. 122 Inc. XX da lei estadual nº 10083/1998.	Ambiental
F 880/2024	D 24018	Sergio Serrano	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção.	Art. 46 c/c Art. 49 Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 1º§ 1º da Lei Munic 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art. 122 inciso XX da Lei Est. 10083/98	Ambiental
F 888/2024	D 24019	Samuel Rachman - Espolio	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos piscina sem manutenção, imóvel com mato	Art. 46 c/c Art. 49 Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 1º§ 1º da Lei Munic 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art. 122 inciso XX da Lei Est. 10083/98	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 107/2024	Marcia Administração e Participações Ltda	1173	AIPM	1837	Ambiental
F 108/2024	Marcia Administração e Participações Ltda	1172	AIPM	1836	Ambiental
F 4589/2023	Ferdinando Attorre Espolio	1171	AIPM	1826	Ambiental
F 035/2024	Flora Spe Ltda	1175	AIPM	1829	Ambiental
F 6444/2023	Luiz Antonio Cavassa	1174	AIPM	1875	Ambiental
F 011/2024	Antonio Segá	1927	AIPM	1828	Ambiental
F 010/2024	Antonio Segá	1926	AIPM	1827	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS



## Atos da Vigilância Sanitária

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
1699	1169	Renato de Oliveira	F 4413/2023	Ambiental
1700	1170	Orlando Gigliotti	F 4232/2023	Ambiental

### 5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Saúde do Trabalhador	F 009/2024	Leonardi Construção Industrializada Ltda	10030/2024	Indeferido

### 6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Farmácia	3968/2007	Raia Drogasil S/A	8775/2024	Deferido
Farmácia	3968/2007	Raia Drogasil S/A	8753/2024	Deferido
Farmácia	3968/2007	Raia Drogasil S/A	8726/2024	Deferido
Medicina	3750/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Maria Anunciação Zeni Capodeferro	8090/2024	Deferido
Farmácia	38789/2014	Drogaria Sao Paulo S/A	6415/2024	Deferido
Farmácia	58803/2021	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	11354/2024	Deferido
Farmácia	2014/2008	Prefeitura da Estância de Atibaia - Imperial USF Ana Nery - Farmácia	2551/2024	Deferido
Medicina	3750/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Maria Anunciação Zeni Capodeferro - Posto	8096/2024	Deferido
Medicina	2209/1996	Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo	11957/2024	Deferido
Farmácia	58803/2021	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	8544/2024	Deferido
Medicina	10606/2024	Única Clínica de Especialidades Médicas Ltda	10606/2024	Indeferido
Odontologia	4342/2008	Prefeitura da Estância de Atibaia - Imperial USF Ana Nery - Odonto	10880/2024	Deferido
Odontologia	37763/2022	Clínica Odontológica São Charbel Atibaia Ltda	37763/2022	Indeferido
Prestação de Serviço	12266/2024	Althai SA Indudtria Farmaceutica	56301/2023	Indeferido
Prestação de Serviço	11885/2024	Escola de Educação Infantil Estação Criança de Atibaia Ltda	11885/2024	Indeferido

### 7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS



## Atos da Vigilância Sanitária

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 2387/2024	Rua VEsta - 36	Rio Abaixo	Ambiental	Entulhos	Segue protocolo fiscalização
O 2047/2024	Rua Caraíbas	Vila Giglio	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
M 9732/2024	Rua copo de leite 388	Nova Gardênia	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 2427/2024	Estrada dos Pires 4001	Rio Abaixo	Ambiental	Terreno sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 1893/2024	Rua Engenheiro Silvío Alvim Soares 639	Alvinópolis	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
O 1126/2024	Rua Jose Amadeu Orestes Pergola 395	Vila Santista	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 1995/2024	Rua Jose Amadeu 395	Jardim Siriema	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 2030/2024	Rua Jose Amadeu Orestes Pergola 395	Jardim Siriema	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 10486/2023	Avenida Geronimo de Camargo 2444 III	Jardim Terceiro Centenário	Alimentos	Expor à venda alimentos vencidos	Não constatada situação de risco à saúde
O 10914/2023	Rua Esmeraldas 234	Chácaras Fernão Dias	Alimentos	Pizzaria sem higiene	Não constatada irregularidades
O 1162/2024	Rua Sever de Vouga 121	Recreio Estoril	Ambiental	Aparecimento de escorpiões	Solucionado
O 203/2024	Avenida Geronimo de Camargo 500	Morumbi	Alimentos	Salsicha estragada a venda	Não constatada situação de risco à saúde
M 6991/2024	Rua das Orquídeas 711	Chácaras Fernão Dias	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
M 8891/2024	Rua Abilio Braz de Oliveira 160	Tanque	Ambiental	Foco de dengue	Segue protocolo fiscalização
O 14041/2023	Rua Antonio Pedro Gentil Consoli sn	Atibaia Jardim	Ambiental	Terreno sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
M 8891/2024	Rua Abilio Braz de Oliveira 160	Tanque	Ambiental	Foco de dengue	Segue protocolo fiscalização
O 1607/2024	Rua Henrique Bonini Qc Lote 06	Jardim do Trevo	Ambiental	Foco de Dengue	Segue protocolo fiscalização
M 10340/2024	Rua Araraquara 191	Jardim Paulista	Ambiental	Piscina sem manutenção	Duplicidade de reclamação
O 2257/2024	Rua Rosa Maria 115	Jardim Colonial	Ambiental	Terreno abandonado	Duplicidade de reclamação
O 2708/2024	Al. Joviano Alvim 201	Nova Gardênia	Ambiental	Piscina sem manutenção	Duplicidade de reclamação
O 1920/2024	Av. Santana 570	Nova Gardênia	Ambiental	Piscina sem manutenção	Endereço não localizado
O 1745/2024	Al. Joviano Alvim 201	Nova Gardênia	Ambiental	Piscina sem manutenção	Duplicidade de reclamação
O 2658/2024	Rua Prof. Gina Lima Silvestre 122	Atibaia Jardim	Ambiental	Piscina sem manutenção	Duplicidade de reclamação
O 2268/2024	Av. Major Alvim ao lado 1256	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
P 10525/2024	Rua Miosotes 111	Jardim Imperial	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
P 4581/2024	Rua Carmela Memolo 89	Vila Thaís	Ambiental	Caixa D'agua descoberta	Não constatada situação de risco à saúde

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

## Atos da Vigilância Sanitária

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 625/2024	Valeria Fambrini	Ambiental	AI D 24005	Cancelado - Vício de lavratura
P 33319/2023	Roçaria Alimentos Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado
F 1929/2023	Supermercado Sp Brasil de Atibaia Ltda	Alimentos	NRM 0284	Cancelado - Quitação de débito
F 1338/2022	Minuto Saúde Admin. de Consultórios Ltda	Odontologia	AIF 1987	Advertido
F 2491/2023	Minuto Saúde Admin. de Consultórios Ltda	Odontologia	AIF 1968	Advertido
F 2071/2022	Drogaria Velasco e Cotta Ltda	Farmácia	AIF 1102	Advertido
35482/2023	M M Acessórios e Serviços Ltda	Outras	Estrutura	Cancelado
62825/2022	Sorriso Center Carvalho & Moreira Ltda	Outras	Estrutura	Cancelado
E20220019504	Reis WR Comércio de Bebidas Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado
E20220019503	Reis WR Comércio de Bebidas Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado
E20220019501	Reis WR Comércio de Bebidas Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado
E20220019500	Reis WR Comércio de Bebidas Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado
E20220013827	Barbosa Hortifruti Atibaia Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado
E202250013822	Barbosa Hortifruti Atibaia Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado
E20220013821	Barbosa Hortifruti Atibaia Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado
E20220013823	Barbosa Hortifruti Atibaia Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado
E20220013824	Barbosa Hortifruti Atibaia Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado
E20220013825	Barbosa Hortifruti Atibaia Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado
E20220013826	Barbosa Hortifruti Atibaia Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado
E20220013828	Barbosa Hortifruti Atibaia Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado

### 9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
10606/2024	Única Clínica de Especialidades Médicas Ltda	Medicina	Renovação	Não possuir Licença Sanitária Inicial.
37763/2022	Clínica Odontológica São Charbel Atibaia Ltda	Odontologia	Licença Sanitária Inicial	Solicitação indeferida
12266/2024	Digital Scale Negócios Ltda	Prestação de Serviço	Licença Sanitária Inicial	Isento de Licença Sanitária
11885/2024	Escola de Educação Infantil Estação Criança de Atibaia Ltda	Prestação de Serviço	Renovação	Isento de Licença Sanitária

### 10) TERMOS

Área	Processo Referencia	Data	Razão Social / Nome do Autuado	Nº do Termo	Tipo	Texto	Legislação
Prestação de Serviço	F 789/2024	27/02/24	DA & FD Clínica de Estética e Beleza Ltda	0304	Liberação do Estabelecimento	Devendo a empresa cumprir as legislações vigentes para garantia da segurança e saúde pública	Conforme AIP 0699



## Atos da Vigilância Sanitária

### 11) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo
TRM nº B 0303	Vício de lavratura

**Carlos Garcia Louzada**  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

**Email:** [visa@atibaia.sp.gov.br](mailto:visa@atibaia.sp.gov.br)

Rua Albertina Miele Pires, nº 145 – Centro – Atibaia – SP



## Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA n.º 009/2024  
De 28 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo VII da Resolução n.º 04/2012, Designa o Sr. Fernando Fonseca – Técnico em Contabilidade, para substituir o Sr. Djalma Ledier Bueno – Tesoureiro Chefe, referente ao gozo de suas férias, no período de 06 de março de 2024 à 15 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 dias de fevereiro de 2024

Publique-se  
Arquive-se

Fernando Soares de Souza  
Presidente

Ciente e de acordo:  
Fernando Fonseca

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MARÇO DE 2024, ÀS 17h00.

**Projeto de Lei n.º 05/2024, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes.** Dispõe sobre a denominação de Estrada Amancio Barbosa Cardoso na via sem denominação que se inicia na Estrada Hisaichi Takebayashi, bairro da Usina, e termina na divisa com o município de Jarinu, bairro Campo dos Aleixos. ( 1ª discussão)

**Projeto de Lei n.º 59/2023, de autoria da Vereadora Ana Borghi.** Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.850, de 06 de junho de 2022.. ( 1ª discussão)

**Projeto de Lei n.º 72/2023, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes.** Dispõe sobre a instituição da “Festa da Padroeira” no Calendário Oficial do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorada anualmente na sexta-feira, sábado e domingo da terceira semana do mês de agosto, no bairro da Cachoeira, pela Igreja Ortodoxa, e dá outras providências. ( 1ª discussão)

**Projeto de Lei n.º 90/2023, de autoria do Executivo.** Institui a Semana Municipal da Fotografia de Atibaia, que será desenvolvida e executada, na semana de nascimento de Alfredo André, pela Prefeitura da Estância de Atibaia. ( 1ª discussão)

**Projeto de Lei n.º 95/2023, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza.** Estabelece o protocolo municipal de combate à violência e a importunação sexual, projeto “NÃO ME TOQUE”, contra mulheres em bares, restaurantes, estabelecimentos congêneres e dá outras providências, de autoria. ( 1ª discussão)

FERNANDO SOARES DE SOUZA  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2024  
- De 27 de Fevereiro de 2024 -

Confere à Associação Cultural Negra Visão, a Medalha “Antonietta de Barros” pelos relevantes serviços prestados à sociedade em prol da causa afro-brasileira. (de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter )

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU FERNANDO SOARES DE SOUZA, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

**Art. 1º** Fica conferido à Associação Cultural Negra Visão, a Medalha “Antonietta de Barros” pelos relevantes serviços prestados à sociedade em prol da causa afro-brasileira.

**Art. 2º.** A honraria, ora conferida através deste Decreto Legislativo, será uma medalha de formato padronizado por Ato da Mesa Diretora e entregue à homenageada em Sessão Solene, a qual será convocada em data oportuna pelo Presidente desta Casa, ainda nesta Legislatura.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2.024.

FERNANDO SOARES DE SOUZA  
- Presidente -

RELATÓRIO SEMANAL das Atividades Legislativas  
28/02/2024

Elaboração do roteiro da sessão, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana.

**Expediente da 4ª Sessão Ordinária de 27.02.2024**

Foi lido 1 Ofício:

1. Ofício n.º 01/24 do Partido Socialista Brasileiro, indicando o Vereador Ademilson Donizete Militão, para atuar como líder do partido nesta Câmara.

**Projeto de Lei n.º 14/24 de autoria da Vereadora Ana Borghi.** Institui a obrigatoriedade municipal de cursos de primeiros socorros aos professores e funcionários de creches e escolas de Educação Básica da rede pública municipal e particulares, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

Leitura dos Pareceres

## Câmara da Estância de Atibaia

Leitura dos Pareceres das **Comissões de Justiça, Educação e Finanças do Projeto de Lei n.º 05/2024, de autoria do Vereador Júlio César Mendes**. Dispõe sobre a denominação de Estrada Amancio Barbosa Cardoso na via sem denominação que se inicia na Estrada Hisaichi Takebayashi, bairro da Usina, e termina na divisa com o município de Jarinu, bairro Campo dos Aleixos. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Leitura dos Pareceres das **Comissões de Justiça, Saúde e Finanças do Projeto de Lei n.º 59/2023, de autoria da Vereadora Ana Borghi**. Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.850, de 06 de junho de 2022. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Leitura dos Pareceres das **Comissões de Justiça, Turismo e Finanças do Projeto de Lei n.º 72/2023, de autoria do Vereador Júlio César Mendes**. Dispõe sobre a instituição da “Festa da Padroeira” no Calendário Oficial do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorada anualmente na sexta-feira, sábado e domingo da terceira semana do mês de agosto, no bairro da Cachoeira, pela Igreja Ortodoxa, e dá outras providências. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Leitura dos Pareceres das **Comissões de Justiça, Educação e Finanças do Projeto de Lei n.º 90/2023, de autoria do Executivo**. Institui a Semana Municipal da Fotografia de Atibaia, que será desenvolvida e executada, na semana de nascimento de Alfredo André, pela Prefeitura da Estância de Atibaia. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Leitura dos Pareceres das **Comissões de Justiça, Educação e Finanças do Projeto de Lei n.º 95/2023, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza**. Estabelece o protocolo municipal de combate à violência e a importunação sexual, projeto “NÃO ME TOQUE”, contra mulheres em bares, restaurantes, estabelecimentos congêneres e dá outras providências, de autoria. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Leitura do Parecer da **Comissão de Finanças do DIVERSOS - Balancetes da Câmara n.º 02/2024**. Encaminha Balancete Financeiro da Câmara Municipal referente ao mês de janeiro de 2024. Aguarda-se o pronunciamento do Tribunal de Contas de SP.

### Projetos aprovados na Sessão:

**Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/2023, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter. Confere à Associação Negra Visão Medalha “Antonietta de Barros”, pelos relevantes serviços prestados à sociedade em prol da causa afro-brasileira.**

**Projeto de lei Complementar n.º 37/23, de autoria do Executivo.** Aprova o Plano Diretor de Turismo de Atibaia, e dá outras providências.

**Projeto de lei Complementar n.º 16/23, c/ Emenda n.º 14/2023 e sub-emenda, de autoria do Executivo.** Altera a lei complementar n.º 280, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia.

– Na sessão de 27 de fevereiro, foram apresentados: 01 Moção, 33

Indicações, 2 Requerimentos e 3 Projetos foram aprovados.

A Sessão pode ser assistida na íntegra no link: <https://www.youtube.com/live/aOAv05kl86U?si=eyOQoQnuNf3k8JgY>

### - Vereadores inscritos em Tema Livre:

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

### - Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Julio Cesar Mendes

- Atualização do Sistema Legislativo e envio para a Prefeitura de indicações e requerimentos.

## DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA

**Ofício Convocação n.º 04/2024 Atibaia, 28 de Fevereiro de 2024.**  
**Divisão Legislativa**

**Excelentíssimo Senhor Vereador,**

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia **05 de Março de 2024 após a Sessão Ordinária**, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

**Projeto de Lei n.º 05/2024, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes.** Dispõe sobre a denominação de Estrada Amancio Barbosa Cardoso na via sem denominação que se inicia na Estrada Hisaichi Takebayashi, bairro da Usina, e termina na divisa com o município de Jarinu, bairro Campo dos Aleixos. (**2ª discussão**)

**Projeto de Lei n.º 59/2023, de autoria da Vereadora Ana Borghi.** Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.850, de 06 de junho de 2022.. (**2ª discussão**)

**Projeto de Lei n.º 72/2023, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes.** Dispõe sobre a instituição da “Festa da Padroeira” no Calendário Oficial do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorada anualmente na sexta-feira, sábado e domingo da terceira semana do mês de agosto, no bairro da Cachoeira, pela Igreja Ortodoxa, e dá outras providências. (**2ª discussão**)

**Projeto de Lei n.º 90/2023, de autoria do Executivo.** Institui a Semana Municipal da Fotografia de Atibaia, que será desenvolvida e executada, na semana de nascimento de Alfredo André, pela Prefeitura da Estância de Atibaia. (**2ª discussão**)

**Projeto de Lei n.º 95/2023, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza.** Estabelece o protocolo municipal de combate à violência e a importunação sexual, projeto “NÃO ME TOQUE”, contra mulheres em bares, restaurantes, estabelecimentos congêneres e dá outras providências, de autoria. (**2ª discussão**)

**Fernando Soares de Souza**  
**Presidente**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1430-1A3E-7B54-E4C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 01/03/2024 18:58:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1430-1A3E-7B54-E4C2>